



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 004/2015

Antônio Almeida-PI, 02 de junho de 2015

Dispõe sobre a regulamentação da cobrança da taxa de serviço de abate de animais (Taxa de Sangria) no matadouro público deste Município de ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí, e dá outras providências.

JOAO BATISTA CAVALCANTE COSTA, Prefeito do Município de Antônio Almeida-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, condicionado ao teor da Lei Municipal 201/2013 (Código Tributário) e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da cobrança de taxa de serviço de abate de animais de grande e pequeno porte no âmbito deste município;

CONSIDERANDO que a fiscalização busca a proteção contra a sonegação dos tributos municipal;

CONSIDERANDO a previsão de cobrança de taxa relativo a este serviço público, no âmbito deste Município, no bojo do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes valores, relativo à taxa de abate de animais no Matadouro Público Municipal:

a) - Para animais de grande porte: gado bovino, valor da taxa, por animal, será de R\$: 15,00 (quinze reais);

b) - Para animais denominados de pequeno porte: suínos, caprinos e ovinos, o valor da taxa, por animal, será de R\$: 5,00 (cinco reais);

Parágrafo único - O valor da taxa estabelecida no *caput* deste artigo deverá ser reajustado, anualmente, observado o índice do INPC/IBGE;

Art. 2º - A taxa estabelecida no artigo anterior deverá ser paga previamente ao abate e o comprovante de recolhimento do tributo deverá ser apresentado no matadouro público no ato da entrega dos animais para o abate, sob pena de os animais não serem recebidos e o serviço não ser prestado até que seja comprovado o recolhimento da taxa, ora regulamentada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor 30(trinta) dias, após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida-PI, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JOAO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 005/2015.

Torna NULO o Título de Aforamento nº 756/2003, 495/1980, 580/1980 e Termo de Concessão de Uso nº 013/2007, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no Art. 147 da Lei da Lei Orgânica do Município, **Considerando** as novas normas para emissão de Registro de imóveis impostas pelo Cartório Único da comarca de Antonio Almeida - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR NULO, os seguintes Títulos de Aforamento:

- 756/2003, outorgado a Sra. MARIA AUZENIRA DA SILVA;
- 580/1996, outorgado ao Sr. NESTOR FERREIRA DOS SANTOS;
- 013/2007, outorgado a Sra. CARLIMARIA AMARO TORQUATO, (Termo de Concessão);

Art. 2º - Revogadas disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 03 de junho de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numeração, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 04 de junho de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 071/2015

Antonio Almeida (PI), 28 de maio de 2015.

Exonera Técnico em Enfermagem prestador de serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ADRIANA ALVES DE SANTANA, CPF: 820.964.763 -91 do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Antonio Almeida - PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 28 de maio de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numeração, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 29 de maio de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete